



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.014**  
**De 13 de novembro de 2015**

Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 9.988, de 09 de fevereiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto nº 9.988, de 09 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA – ADRA – Centro Adventista de Araraquara, CNPJ. nº 15.355.260/0001-57, com sede nesta cidade.”**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 065.172/2015- (“PC”).